



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - N.º 008/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 065/2023

O **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO ESTADO DO PARANÁ** torna público que realizará chamamento público para Credenciamento de empresas de pessoas jurídicas, MEI's, ME, EPP, e outras empresas que tenham interesse, com capacidade técnica para **realizarem SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ESPÉCIE CANINA**, devendo os interessados entregar e protocolar a documentação elencada no item 4 deste edital no site do município ou no **Escritório do Empreendedor – Rio Negro Compra AQUI** na sede da prefeitura rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, bairro Seminário, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, do dia **12/07/2023 até o dia 12/07/2024**.

1 – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Chamamento a Contratação por CREDENCIAMENTO, que será efetivada através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no entendimento dos artigos 78 e 79 da Lei 14.133/21, Decreto Municipal 88/2023 e a Lei Municipal 3274/2023 e demais jurisprudências, resoluções, decisões e legislações e regulamentares aplicáveis à espécie caracterizado por inviabilidade de competição e permitindo o maior número de contratados, em igualdade de condições (paralela e não excludente), sem exclusão entre eles atendendo ao interesse público tutelado pela administração na promoção do comércio local.

1.2. O credenciamento será para empresas de pessoas jurídicas, MEIs, ME, EPP, e outras empresas que tenham interesse, com capacidade técnica para realizarem os serviços, contribuindo com o fomento da atividade comercial e econômica no Município, que tenham domicílio tributário em Rio Negro/PR e/ou Mafra/SC, para fins de prestação de serviços de CASTRAÇÃO DE ESPÉCIE CANINA, conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente, de forma que possam atender suas finalidades e visando a melhoria dos serviços públicos, em atendimento ao art. 28 da Lei Complementar 27/2016.

1.3. Serão credenciadas as pessoas jurídicas que tiverem interesse no presente credenciamento e que se enquadrarem nas hipóteses legais dispostas no Edital.

1.4. Será admitido o credenciamento da empresa em mais de uma categoria.

1.5. O valor total do Credenciamento nº. 008/2023 é de R\$ 53.592,00 (cinquenta e três mil quinhentos e noventa e dois reais).

1.6. Período: O prazo de validade do credenciamento é de 12 (doze) meses.

1.7. O Município de Rio Negro/PR, através **Escritório do Empreendedor – Rio Negro Compra AQUI** ficará responsável pela análise das condicionalidades previstas para a Contratação, de acordo com as quantidades estabelecidas neste Edital e operacionalização do serviço.

1.8 A quantidade de serviços previstos neste edital será dividida em igual quantidade para o número de empresas credenciadas.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

2 - CREDENCIAMENTO

2.1. Procedimento auxiliar, definido no inciso XLIII do art. 6º da Lei Federal 14.133/2021 como “um processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados de licitação”, regulamentado no artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021 nas seguintes hipóteses de contratação:

- I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
- II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
- III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

No presente caso, é clara a vantajosidade para Administração Pública, por credenciar vários interessados e desta forma, proporcionará ao município de Rio Negro/PR um melhor atendimento às finalidades organizacionais, políticas sociais dos munícipes interessados, mediante a contratação do maior número possível de prestadores de serviço, favorecendo ainda a economia local.

2.2. Constituem ANEXOS deste Edital:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA.

MODELO I: MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (PESSOA JURÍDICA), DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) e DE IDONEIDADE.

MODELO II: DECLARAÇÃO DE QUE PREENCHE OS REQUISITOS DE CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO O QUAL SE INSCREVE, E QUE É DE SUA RESPONSABILIDADE TER OS EPI'S E EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

MODELO III: DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CASTRAÇÃO.

MODELO IV: DECLARAÇÃO INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS

ANEXO II – TERMO DE ADESÃO A PROPOSTA DE PREÇO

2.3. O edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente no portal da transparência do município de Rio Negro, <https://rionegro.atende.net>, sem prejuízo da divulgação em outros meios.

2.4. As dúvidas documentais poderão ser sanadas no **Escritório do Empreendedor – Rio Negro Compra AQUI** e/ou Departamento de Licitações, localizada na sede da prefeitura. Haverá um servidor para apoio na documentação, caso seja necessário, porém, os documentos deverão ser protocolados via processo digital, o qual **Escritório do Empreendedor – Rio Negro Compra AQUI** dará o auxílio.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do credenciamento pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto e que atendam a todas as condições exigidas no presente edital e dos artigos 78 e 79 da Lei 14.133/21, Decreto Municipal 88/2023 e a Lei Municipal 3274/2023.

3.2. Poderão participar as empresas que possuírem o endereço fiscal no município de Rio Negro/PR e/ou Mafra/SC.

3.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Interessados que estiverem cumprindo penalidade de suspensão ou declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal ou que possua alguma sanção administrativa exarada por esta Prefeitura que seja impeditiva de participar de licitações e contratar com a Administração;
- b) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- c) Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.
- d) Interessados que não comprovem habilitações fiscais constante neste TR.
- e) As condições de inscrição e habilitação estabelecidas no TR deverão ser mantidas pelos proponentes durante toda a execução do objeto.
- f) Os proponentes, sem exceções, deverão ter seu domicílio tributário estabelecido no Município de Rio Negro/Pr e/ou Mafra.
- g) As inscrições são gratuitas e o ato da inscrição implica na aceitação integral de todos os seus termos, condições e anexos.

3.4. Durante a vigência deste Credenciamento qualquer empresa legalmente constituída, que atenda a todas as exigências deste Edital, especialmente quanto à documentação, e cujo ramo de atividade seja compatível e pertinente com o objeto deste Credenciamento, poderá solicitar sua adesão.

3.5. Não haverá procedimento de classificação, sendo que todas as empresas que atenderem às exigências do presente Edital serão credenciadas.

3.6. A participação neste Credenciamento implica tacitamente que o proponente:

- a) Aceita todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos;
- b) Responsabiliza-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;
- c) Examinou criteriosamente o Edital e seus anexos, que comparou entre si, bem como obteve do Município de as informações necessárias e suficientes à sua participação;
- d) Ficou ciente de todos os detalhes e conhece todas as especificações e condições de execução do objeto deste Edital;





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

e) Tem conhecimento da legislação, dos regulamentos e das normas, administrativas e técnicas, aplicáveis à consecução do processo de credenciamento e à execução do contrato ou instrumento equivalente, em especial quanto à realização do objeto;

f) Assume todos os custos de elaboração e apresentação dos documentos exigidos neste Credenciamento e que, portanto, o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;

g) Assume integral responsabilidade pelo perfeito e completo cumprimento do que está previsto no presente Edital, em todas as suas fases.

4 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE PARA A INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão requerer o credenciamento as empresas especializadas e que protocolarem no site do município, no prazo fixado, a documentação abaixo especificada:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Ato Constitutivo da Empresa, exceto para MEI, que apresentará Declaração de Condições de Microempreendedor (Retirada na Casa do Empreendedor ou no Portal do Empreendedor).

III. Cópia dos documentos de identidade com foto do/dos responsáveis pela empresa (RG, CTPS, CNH), bem como CPF.

IV. Alvará de funcionamento do município da sede da pessoa jurídica.

V. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União;

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal>

VI. Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao FGTS;

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

VIII. Certidão Negativa da Fazenda Estadual;

<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>

IX. Certidão Negativa da Fazenda Municipal;

<https://rionegro.pr.gov.br/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos/detalhar/1>

X. Licença Sanitária do estabelecimento;

XI. Registro da empresa no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV)

XII. MODELO I: MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (PESSOA JURÍDICA), DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) e DE IDONEIDADE.

XIII. MODELO II: DECLARAÇÃO DE QUE PREENCHE OS REQUISITOS DE CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO AO QUAL SE INSCREVE, E QUE É DE SUA RESPONSABILIDADE TER OS EPI'S E EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

XIV. Modelo III: Declaração informando a capacidade máxima de atendimento, número de profissionais que atendem no estabelecimento com a identificação dos mesmos e relação de equipamentos, de acordo com a Resolução nº 1275/2019;

XV. Registro do Responsável Técnico informado na declaração acima, item XIV.

XVI. RG e CPF do responsável técnico informado na declaração acima, item XIV.

XVII. Modelo IV: Declaração firmada pelo Responsável legal, que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências das informações;

XVIII. TERMO DE ADESÃO A PROPOSTA DE PREÇO (anexo II) – Deverá Informar Conta Bancária em nome da Pessoa Jurídica. Não será efetuado pagamento em Conta de Pessoa Física.

4.2. Os interessados deverão preencher o Formulário e Adesão a Proposta de Preço, conforme modelo constante no ANEXO II, obrigatoriamente instruído pelos documentos oficiais que demonstrem o atendimento aos requisitos previstos no subitem 4.1

4.3. Eventuais fraudes detectadas nos documentos supra, pelos membros da Comissão, serão imediatamente comunicadas à autoridade superior, para as providências cabíveis, impossibilitando de pronto, o credenciamento do infrator.

4.4. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

4.5. Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica indicativa de prazo distinto.

4.6. A qualquer tempo poderá a Comissão de Contratação solicitar os originais de quaisquer dos documentos apresentados.

4.7. Todos os documentos apresentados serão retidos e apensados ao processo administrativo.

4.8. Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, fica facultado à Comissão de Contratação, a abertura de prazo para a regularização da documentação.

5 – DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

5.1 – Os serviços devem ser prestados conforme Termo de Referência (anexo I).

6. DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS INERENTES AO CREDENCIAMENTO

6.1. O Edital ficará aberto para credenciamento dos interessados durante 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da administração. Os Interessados em participar do presente Credenciamento deverão acessar o Edital e seus anexos no: <https://rionegro.atende.net/>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

6.2. As inscrições deverão ser efetuadas através do Protocolo Digital, autoatendimento no site do município <https://rionegro.atende.net/> e/ou no **Escritório do Empreendedor – Rio Negro Compra AQUI** o qual efetuará o protocolo.

6.3. Os documentos apresentados de forma incompleta, rasurada, vencida e/ou em desacordo com o estabelecido neste edital serão considerados ineptos e os responsáveis serão notificados para que, sendo possível, supram as incorreções, reapresentando o que estiver em desacordo.

6.3.1 Reapresentando a documentação, a empresa terá novamente analisados seus documentos, juntamente com a complementação, podendo ser ou não deferido o credenciamento, de acordo com a regularidade comprovada.

6.3.2 O pedido de credenciamento será indeferido caso, sendo notificado, o requerente não supra todas as incorreções apontadas, no prazo que lhe for dado.

6.3.3 A Comissão de Contratação poderá há qualquer momento após a apresentação da documentação pela empresa atualizar a documentos que tenham vencidos durante o prazo em que o edital está aberto para credenciamento.

7 – DA APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

7.1 A partir do dia 12/07/2023 a documentação protocolada pelos interessados será analisada através da Comissão de Contratação nomeada através da portaria 428/2023 que deverá julgá-los conforme o edital em até 05 (cinco) dias úteis.

7.2 Após o decurso do prazo acima, a Comissão de Contratação deverá, em até 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior sobre o deferimento ou indeferimento.

7.3 Devidamente comunicado, a autoridade superior terá o prazo de até 05 (cinco) dias para ratificação e publicação no diário oficial dos Municípios e/ou no sítio eletrônico oficial.

7.4 A análise dos documentos necessários para o credenciamento deverá observar o cumprimento de todas as condições estabelecidas no art. 79 da Lei Federal 14.133/21, bem como no presente Edital e seus anexos, ficando determinado que somente serão credenciadas as empresas que apresentarem toda a documentação exigida neste Edital.

7.5 Não serão credenciadas as empresas que deixarem de atender qualquer das condições exigidas no Edital, que não apresentar todos os documentos exigidos ou que os apresentarem de forma diversa da fixada no presente edital, incompletos, incorretos, rasurados ou contendo corretivos, com a validade expirada ou de cujo teor não se possa inferir com precisão as exigências contidas em edital e a veracidade dos mesmos.

7.6 À Comissão de Contratação, bem como ao Sr. Prefeito Municipal é facultado solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos acerca dos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução e julgamento do processo.

7.7 A intimação acerca do julgamento se dará por intermédio de publicação no Diário Oficial do Município.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

7.8 A credenciada poderá ser descredenciada, a qualquer tempo, na ocorrência de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios.

8. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

8.1 As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital e seus anexos serão prestados pelo **Escritório do Empreendedor – Rio Negro Compra AQUI e/ou** Departamento de Licitações, exclusivamente mediante solicitação por escrito enviada por meio de mensagem eletrônica (e-mail) dirigida ao endereço de correio eletrônico: licitacao.mun@gmail.com ou no site da prefeitura através do link [RIO NEGRO DIGITAL \(atende.net\)](http://RIO-NEGRO-DIGITAL.atende.net)

8.2 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do município não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações ou reivindicações.

8.3 A qualquer tempo, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

8.4 A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica, dirigida ao endereço de correio eletrônico: licitacao.mun@gmail.com, ou no site do município através do link [RIO NEGRO DIGITAL \(atende.net\)](http://RIO-NEGRO-DIGITAL.atende.net).

8.5 Acolhida a impugnação, será alterado e novamente publicado o Edital, decidindo-se a respeito dos credenciamentos previamente celebrados.

9 – RECURSOS

9.1 Das decisões da Comissão de Contratação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, que será feita mediante publicação no site do município.

9.2 Os autos do processo ficarão disponíveis com vista franqueada às interessadas no Departamento de Compras e Licitações, no horário de expediente desta Administração de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

10 – DA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 Os recebimentos decorrentes da contratação estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2023, nas classificações abaixo:

Código Reduzido: 554

Órgão: 10 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA

Unidade: 001 - Gabinete de Assessoramento – Ga

Ação: 2093 - Serviço de Administração Geral - Agricultura e Meio Ambiente

Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Subelemento: 33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

11 – DOS MEIOS DE ACESSO AO EDITAL E AOS DEMAIS DOCUMENTOS

11.1 O Edital e demais documentos referentes a este Credenciamento poderão ser acessados e baixados por qualquer interessado, a qualquer tempo e sem ônus, no Portal do Cidadão do Município de Rio Negro: rionegro.atende.net.

11.2 Serão disponibilizados no Portal de Transparência do Município todos os avisos, comunicados e esclarecimentos referentes ao Credenciamento, competindo aos interessados acessar assiduamente o referido endereço para tomarem conhecimento e manterem-se atualizados sobre as informações e esclarecimentos porventura divulgados.

12 – DAS SANÇÕES

12.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21, será balizada pelas normas estabelecidas neste edital e na Lei Municipal 3274/2023.

12.2 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direito, previstas em lei.

13 – SELEÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 A quantidade de serviços previstos neste edital será dividida em igual quantidade para o número de empresas credenciadas e o município fornecerá um cronograma de serviços mensais para a empresa, onde a ordem de prestação dos serviços será de acordo com o número da inscrição.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1 Constituir-se-ão obrigações da contratada:

14.1.1 Atender na íntegra às disposições deste Edital e seus anexos;

14.1.2 Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste Credenciamento, de acordo com as especificações determinadas neste Edital, com elevada qualidade e no (s) prazo (s) estipulado (s);

14.1.3 Ser responsável, em relação ao seu pessoal e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente da contratação, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município;

14.1.4 Cumprir a legislação federal, estadual e municipal aplicáveis, independentemente de sua citação ou indicação pela Administração;

14.1.5 Responsabilizar-se pela eficiência, eficácia e segurança de seus procedimentos;





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

14.1.6 Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, em especial pelas indenizações resultantes de danos a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência destes, inclusive quanto às de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil;

14.1.7 Manter, durante toda a vigência do credenciamento e da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital que ensejaram seu credenciamento e contratação;

14.1.8 Indicar e manter preposto, aceito pela fiscalização, para representá-lo na execução das obrigações decorrentes de seu credenciamento e contratação;

14.1.9 Informar à fiscalização toda e qualquer alteração relacionada às condições de habilitação exigidas para o credenciamento;

14.1.10 Comparecer, sempre que solicitado, à sede do contratante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;

14.1.11 Reparar ou refazer, mediante solicitação da fiscalização, às suas expensas, os serviços em desacordo com as condições exigidas neste Edital;

14.1.12 Tratar todas as informações a que tiver acesso em função da relação com o Município em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita ou permitir o acesso, seja por ação ou omissão, a qualquer terceiro;

14.1.13 Não divulgar nem informar, sob as penas da lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, nem os que lhe forem transmitidos pelo Município, a menos que expressamente autorizado.

14.2 Constituir-se-ão obrigações do Município, especialmente através da Unidade Requisitante:

14.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o edital e os termos da proposta de adesão;

14.2.2 Proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa cumprir o estabelecido no Edital;

14.2.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Edital, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.2.4 Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

14.2.5 Prestar, nos prazos acordados, todas as informações, elementos, instruções e dados necessários a fiel execução contratual que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

14.2.6 Efetuar o pagamento à contratada pelas obrigações adimplidas, de acordo com as condições dispostas neste Edital.

14.2.7 A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a execução das obrigações contratuais não poderá ser invocada para eximir a contratada de sua responsabilidade pela execução do serviço.

15 – DO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS

15.1. O valor a ser pago por serviço será o descrito no Preço Máximo Unitário, conforme a tabela abaixo:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Valor Unit.	Total
1	120,00	UN	CASTRACÃO DE CÃES MACHO	172,875	20.745,00
2	120,00	UN	CASTRACÃO DE CÃES FÊMEA	273,725	32.847,00

16 - PAGAMENTOS

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão da nota fiscal

16.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

16.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada/beneficiária da ata não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Município encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de Juros Simples.

16.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $ED = I \times N \times VP$, onde: ED = Encargos Devidos; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da Prestação em atraso.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Serão registrados contra o credenciado todos os fatos e faltas de caráter administrativo, comercial ou técnico referentes ao serviço executado, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento contratual e neste edital.

17.2. Infração às normas legais e de credenciamento ou o cometimento de outras irregularidades, inclusive no cumprimento do edital, poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:

17.2.1. Advertência.

17.3 Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, o credenciado poderá ser excluído do credenciamento, de acordo com a gravidade da ocorrência, nos seguintes casos:





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

- a. Execução do serviço em desacordo com o previsto no edital;
- b. Qualidade insatisfatória dos serviços executados.
- c. Omitir ou prestar informações falsas no credenciamento proveniente do presente edital.
- d. Recusar-se injustificadamente em atender ao edital e receber a ordem de compra decorrente do credenciamento.
- e. Prestar serviço considerado insatisfatório pelo Contratante.
- f. Ser advertido por 02 (duas) ou mais vezes dentro do prazo de vigência do credenciamento.
- g. Ausentar-se sem justificativa prévia de no mínimo 48 horas, com exceção nos casos de doença devidamente comprovado através de atestado médico, do local onde será realizada a prestação de serviço.

17.4. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, será assegurada a defesa prévia do credenciado no respectivo processo, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação para apresentar a justificativa.

17.5 – Fica nomeado o **Escritório do Empreendedor – Rio Negro Compra AQUI** para a recebimento e resolução dos conflitos.

17.6 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste edital pela empresa credenciada assegurará o direito de rescindir a contratação, mediante notificação expressa, ficando a critério da Administração a substituição pela aplicação de multa.

17.7 Ficarão rescindidos de pleno direito e será procedido o descredenciamento da contratada/credenciada, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos:

- a) falência ou liquidação da credenciada/contratada;
- b) incorporação da contratada/credenciada a outra firma ou empresa, ou, ainda, fusão da mesma com outra empresa, sem a prévia e expressa concordância da contratante/credenciante;
- c) extinção da contratada/credenciada.

18 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

18.1 Compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente gestão e fiscalização do presente Credenciamento;

18.2. Caberá ao fiscal sra. VIVIANE MARQUES SASS e em caráter substitutivo ao fiscal suplente Sra. PATRICIA DEQUECH, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual, nos termos da instrução normativa nº 05/2020.

18.3 Caberá aos fiscais o controle da quantidade dividida igualmente a cada empresa e enviar o cronograma mensal de serviços para as empresas credenciadas.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo expressa disposição em contrário.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

19.2 Na ocorrência de qualquer fato que impeça o cumprimento de prazo estabelecido neste edital, este será transferido para o primeiro dia útil e de expediente normal da Administração.

19.3 As Credenciadas ficam obrigadas, a qualquer tempo, a declarar a ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que ensejem no impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

19.4. Os eventos previstos neste Credenciamento estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão de Licitação, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte

19.5 A participação no Credenciamento importa total, irrestrita e irrevogável aceitação, pelos proponentes, das condições do edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

19.6 Eventuais omissões do presente edital serão supridas pelas disposições constantes da Lei Federal 14.133/2021 e Lei Municipal nº 3274/2023.

19.7 À Secretaria Municipal de Administração ou autoridade superior, em qualquer fase do Credenciamento, fica facultada a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo.

19.8 A Administração se reserva no direito de revogar, total ou parcialmente, o presente credenciamento por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de terceiros, nos termos do inciso VI do art. 79 da Lei Federal 14133/2021, não cabendo às credenciantes direito a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente edital.

19.9 Os interessados poderão obter o Edital através do site do município rionegro.atende.net

19.10 As decisões, comunicados e informações referentes a este processo licitatório serão disponibilizadas no site rionegro.atende.net, encaminhados via e-mail para licitacao.mun@gmail.com, ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios, quando for o caso.

Rio Negro/ PR, 10 de julho de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ESPÉCIE CANINA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Valor Unit.	Total
1	120,00	UN	CASTRAÇÃO DE CÃES MACHO	172,875	20.745,00
2	120,00	UN	CASTRAÇÃO DE CÃES FÊMEA	273,725	32.847,00

Prazo de vigência da contratação é de doze meses, contados a partir da data indicada no instrumento contratual, observada ainda a forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico, apêndice deste Termo de Referência.

Castração definiu-se como cirurgia de esterilização, impedindo o cio e a procriação de cães. A importância das castrações no município de Rio Negro-PR está relacionada com o controle populacional desses animais. A super população de cães nas ruas da cidade é consequência de abandonos. Esses animais não conseguem um lar e acabam ficando pelas ruas, sendo vítimas de maus tratos e doenças. Doenças que por ventura podem ser Zoonoses, gerando um problema de Saúde Pública.

As técnicas cirúrgicas de Orquiectomia em machos e Ovarioossalpingohisterectomia (OSH) em fêmeas são técnicas invasivas, portanto, é necessário que exista um local adequado para realização desses procedimentos, bem como os cuidados pós-cirúrgicos.

As castrações serão direcionadas aos animais, cujos tutores possuem baixa renda. A seleção será feita pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, juntamente com a Secretaria de Assistência Social do Município.

O principal benefício é atingir o controle populacional dos animais nas ruas do município, entretanto, estudos comprovam que a técnica de esterilização (castração) é benéfica para prevenção de doenças como tumores malignos, em cães, contribuindo à longevidade desses seres não humanos.

Contratação de Clínica Veterinária referente ao projeto de castrações pela Prefeitura de Rio Negro-PR; direcionado à espécie canina, o qual terá como objetivo o controle populacional desses animais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

A contratada deverá possuir o estabelecimento nos perímetros dos Municípios de Rio Negro/PR e/ou Mafra/SC, em área urbana, cedendo espaço físico próprio e adequado para





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

os procedimentos, com disponibilidade de mobiliários, materiais, equipamentos e recursos humanos necessários a realização das cirurgias.

A contratada deverá ainda, estar devidamente cadastrada no Conselho Regional de Medicina Veterinária, o qual deverá estar compatível com os serviços a serem prestados, assim como todos profissionais que nela atuam, pois sem o referido cadastro não será possível efetuar o pagamento pelos serviços prestados, até a efetivação da regularização cadastral.

São competências e/ou funções da contratada:

- Prestar atendimento aos usuários nos dias e horários acordados;
- Acolher os pacientes e acompanhantes de forma humanizada;
- Possuir equipe multiprofissional compatível com a característica e funções do serviço;
- Prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes;

Vedação na execução do serviço

Será vedada a participar do credenciamento pessoas físicas que atuem no ramo pertinente ao objeto e que não estão de acordo com as exigências do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV). Resolução nº 1275/2019.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Vistoria

Compete à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente a gestão e fiscalização do presente Credenciamento.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Tutores que possuem baixa renda, poderão se direcionar à Secretaria de Assistência Social, para comprovação. O Responsável Técnico pelas castrações irá averiguar os tutores aprovados e encaminhá-los às clínicas cadastradas.

Início da execução do objeto: conforme cronograma emitido pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;

Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

Os dias e horários de atendimentos serão agendados em comum acordo entre contratante e contratado.

A autorização e/ou o agendamento das castrações serão sob responsabilidade da Assistência Social do município, juntamente, com a Secretaria de Agricultura e Meio ambiente.

A secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, se encarregará de controlar a demanda encaminhada de acordo com o quantitativo físico e financeiro contratado.

Somente serão pagos o procedimentos comprovadamente realizados mediante o envio mensal de relatórios, os quais deverão ser encaminhados impreterivelmente até o dia 28 de





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

cada mês, contendo a identificação do animal; a data de realização da cirurgia, devidamente carimbado e assinado pelo Médico Veterinário.

Valores das castrações: O valor unitário de cada cirurgia será de acordo com os especificados neste edital.

O valor máximo das cirurgias a serem realizados será de R\$ 53.592,00

Meta Quantitativa

Descrição da Meta: Cirurgia de Orquiectomia em macho Ovariossalpingohisterectomia (OSH) em fêmea.

Atender 100% das cirurgias agendadas.

Meta Qualitativa

Atender os animais com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços, ou seja, realizando atendimento profissional e ético.

AVALIAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVA E QUALITATIVA

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, sendo representada pelo responsável Técnico das castrações, que irá avaliar mensalmente o cumprimento das metas e objetivos propostos no presente Plano Operativo, salvo que haja descumprimento grotesco e irreparável a curto prazo das metas acordadas no presente Plano, o que suscitará a convocação imediata do Secretário da Agricultura e Meio ambiente, para análise dos fatos e medidas que julgar necessárias.

Local e horário da prestação de serviço:

Será estabelecido pela (as) clínica (s) credenciada (s).

Cronograma de realização dos serviços:

Total de duzentos e quarenta (240) castrações de cães no período de um ano. Dividido em cento e vinte (120) fêmeas e cento e vinte (120) machos. Serão vinte (20) castrações ao mês, especificamente, dez (10) fêmeas e dez (10) machos.

Materiais a serem disponibilizados:

Para a perfeita execução dos serviços, deverão ser disponibilizados os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

Técnica/ Qualificação

A(s) clínica(s) veterinária(s) credenciada(s) para realização das cirurgias, obrigatoriamente, deve estar de acordo com as exigências do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV). Resolução nº 1275/2019. Contudo, são necessárias as seguintes especificações para que o contrato seja efetivado:

- Clínica Veterinária cadastrada e regularizada no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).
- Nome do Responsável Técnico acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho;





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

- Equipe cirúrgica: número (mínimos dois, para cada cirurgia);
- Nomes dos Médicos Veterinários, assim como os registros do CRMV que serão responsáveis pelo pré- operatório e pós- operatório;
- Número e nomes dos auxiliares (mínimos dois, para cada cirurgia);
- Equipamentos e materiais esterilizados: utilização de Autoclave, monitor cirúrgico, foco cirúrgico, colchão térmico e instrumentos cirúrgicos (afastador de Farabeuf, pinça Allis, tesoura Mayo, porta agulha Mayo, lâmina de bisturi, pinça de dente de rato, pinças Bakhaus, pinças hemostáticas Kelly curva, pinça hemostática Kelly reta, pinça Foerster), campo cirúrgico estéril, fios cirúrgico estéril.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

A(s) clínica(s) veterinária(s) credenciada(s) para realização das cirurgias, obrigatoriamente, deve estar de acordo com as exigências do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV). Resolução nº 1275/2019. Contudo, são necessárias as seguintes especificações para que o contrato seja efetivado:

- Equipe cirúrgica: número (mínimos dois, para cada cirurgia);
- Nomes dos Médicos Veterinários, assim como os registros do CRMV que serão responsáveis pelo pré- operatório e pós- operatório;
- Número e nomes dos auxiliares (mínimos dois, para cada cirurgia);
- Necessário o detalhamento dos protocolos de pré-anestésicos usados em fêmeas e machos, na(s) clínica(s);
- Necessária Técnica cirúrgica detalhada da Orquiectomia e Ovariossalpingohisterectomia (OSH) pelo Médico Veterinário responsável;
- Necessidade de materiais, medicações e cuidados no pós- operatório;
- Sala de recuperação no pós-cirúrgico, climatizada, cobertas e monitoração;
- Disponibilidade de medicação de emergência (especificar as medicações).

Especificação da garantia do serviço:

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Obrigações da Contratante:

- Atender o Plano Operativo anexo a este edital na sua íntegra.
- receber o animal (cão) no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Obrigações Da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);

b) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2023 08:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64ad39d07e700>.
POR NEY MANOEL SAMPAIO:98803174915 EM 11/07/2023 08:15





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

MODELO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob n.º....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado Sr. (a), portador (a) da Cédula de Identidade n.º, inscrito (a) no CPF sob n.º....., DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, em especial para fins de participação no Credenciamento nº 008 – Inexigibilidade n.º 065/2023 do Município de Rio Negro:

a) Que não possui em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob a condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

b) Que inexistem fatos impeditivos para habilitação da empresa no Credenciamento;

c) Que a empresa não está cumprindo suspensão temporária do direito de participar de licitação ou impedimento de contratar, que não se encontra considerada inidônea pela Administração Pública Federal, estadual ou municipal, e que não está impedida de participar de licitação e/ou de contratar com a Administração Pública com base em qualquer outra hipótese legal. Ciente das sanções administrativas e/ou judiciais que poderão ser impostas por eventual declaração falsa, firma a presente.

....., em de de 2023.

Assinatura digital do representante da pessoa jurídica

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2023 08:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64ad39d07e700>.
POR NEY MANOEL SAMPAIO:98803174915 EM 11/07/2023 08:15





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

MODELO II

DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

(nome da empresa) _____, com sede na inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que preenche aos requisitos do Edital, bem como que está ciente que é de sua responsabilidade os EPI's – Equipamento de Proteção Individual, que são de uso obrigatório.

Ainda, está ciente que os equipamentos e ferramentas para execução do serviço são de sua responsabilidade, conforme lista constante no Termo de Referência para cada categoria.

Rio Negro, __ de _____ de 2023.

Assinatura digital do representante da pessoa jurídica

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2023 08:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64ad39d07e700>.
POR NEY MANOEL SAMPAIO:98803174915 EM 11/07/2023 08:15





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

MODELO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CASTRAÇÃO

(Razão Social) com sede a (.....endereço completo.....)
através de seu Responsável Legal,
Sr.....inscrito no R.G. nº() e
no CPF/MF n.º (.....) DECLARA para fins de SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ESPÉCIE
CANINA, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Rio Negro,
Estado do Paraná que possuímos instalações adequadas a prestação do serviços.

Capacidade máxima de atendimento:

Relatar os equipamentos que possui atendendo a resolução

Nome do responsável técnico e CRMV

Equipe cirúrgica

Nomes dos médicos veterinários e número de registro

Número e nomes dos auxiliares

Especificar as medicações de emergência

-Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Município de _____ de _____ de 2023.

Assinatura devidamente identificada

Nome:

CPF:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2023 08:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64ad39d07e700>.
POR NEY MANOEL SAMPAIO:98803174915 EM 11/07/2023 08:15





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

MODELO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO

(Razão Social) com sede a (.....endereço completo.....)
através de seu Responsável Legal,
Sr.....inscrito no R.G. nº() e
no CPF/MF n.º (.....) DECLARA para fins de credenciamento junto a Secretaria Municipal
de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Rio Negro, Estado do Paraná que as informações
prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências das
informações

Município de _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura devidamente identificada

Nome:
CPF:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2023 08:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64ad39d07e700>.
POR NEY MANOEL SAMPAIO:98803174915 EM 11/07/2023 08:15





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE ADESÃO A PROPOSTA DE PREÇOS

(local e data), de de 2023.

RAZÃO SOCIAL:.....

NOME FANTASIA:.....

END.:

CIDADE:ESTADO:

TELEFONE.....CNPJ:.....

EMAIL.....

BANCO:AGÊNCIA: C/C:

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REF.: PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO DO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 008/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 065/2023

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, relativa aos “SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ESPÉCIE CANINA”, conforme edital de credenciamento:

OBS: A empresa deverá incluir na proposta apenas os itens que pretende executar.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Máx. Unitário
1		UN		
2		UN		

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.

Declaração: Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital e do Preço. Declaro, ainda, ter conhecimento de que a falta de qualquer documento e/ou preenchimento incorreto da ficha de inscrição resultarão na minha desclassificação do processo de chamamento público ora inscrito.

Assinatura digital do representante da pessoa jurídica

